



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 3294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 031/2021, de 12 de Março de 2021** - “Prorroga o Prazo Previsto no artigo 1º do decreto Nº 015/2021, de 12 de fevereiro de 2021, Mantendo a suspensão de todas as aulas Presenciais da rede de ensino do município”.
- **Decreto de Nomeação Nº1054 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1055 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1056 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1058 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1059 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1060 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1061 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1062 12 de março de 2021**
- **Decreto de Nomeação Nº1063 12 de março de 2021**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 031/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 015/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, MANTENDO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AULAS PRESENCIAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 111, V da Lei Orgânica do Município de Candeias:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus e respectivas recomendações sobre a mesma;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Bahia já qualificou a situação estadual em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, nos termos do Decreto Legislativo n.º 2.041, de 23 de março de 2020, da lavra da Colenda Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o Município de Candeias, por intermédio do Decreto nº 012/2021, de 26 de janeiro de 2021, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Candeias;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo n.º 2.458, de 28 de janeiro de 2021, da lavra da Colenda Assembleia Legislativa do Estado da Bahia Governo do Estado da Bahia renovou o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Candeias;

**CONSIDERANDO** que, no atual e delicado estágio de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Candeias, vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos, quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social rígida, ficando a cargo do Poder Público, no uso de seu legítimo poder de polícia, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** o recrudescimento de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus no Município de Candeias, observado a partir do mês de dezembro/2020, com significativo aumento em janeiro/2021, superior a 66,2%;

**CONSIDERANDO** que, por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, a produção, aquisição e a disponibilidade do imunobiológico é inicialmente limitada, tendo o Município recebido 40,4% das doses estimadas para a primeira fase do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o Covid19.

#### DECRETA

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 015/2021, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Continuam suspensas **até 11 de abril de 2021**, as atividades de classe presenciais de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação, podendo ser prorrogada tal suspensão, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão deste prazo a qualquer tempo, permanecendo, entretanto, a realização das aulas remotas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 12 de março de 2021.

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1054**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, GILBERTO ALVES OLIVEIRA**, CPF nº **649.900.365-49**, para o cargo de **OFICIAL DO GABINETE**, símbolo CC – VII com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1055**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ARLINDO MAIA DOS SANTOS**, CPF nº **342.242.895-04**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC – VIII** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1056**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOSE MATIAS DOS SANTOS NETO**, CPF nº **292.739.005-34**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC – VIII** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1058**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, WILLAMI DE JESUS OLIVEIRA**, CPF nº **017.695.525-96**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC – IX com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1059**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, RENILSON DOS SANTOS**, CPF nº **939.872.775-72**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC - VIII** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1060**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, EDVALDO COSTA BISPO**, CPF nº **643.852.645-20**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC - VIII** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1061**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOSE AILTON NEVES**, CPF nº **481.865.465-53**, para o cargo de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo CC - IX com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1062**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, VANDERLEI GUERRA SILVA**, CPF nº **292.260.918-97**, para o cargo de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº1063**

12 de março de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, LUIZ CLAUDIO SALES MENEZES**, CPF nº **648.665.725-15**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC – VIII** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.